

32 UM ESTUDO DAS TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS À LUZ DO ESG: UMA POSSIBILIDADE?

A STUDY OF RELATED PARTY TRANSACTIONS FROM THE PERSPECTIVE OF ESG: A POSSIBILITY?

Bárbara Simões Narciso¹ e

Caroline da Rosa Pinheiro²

Palavras-chave: Governança Corporativa; ESG; Transações com Partes Relacionadas; Sustentabilidade Empresarial; Direito Empresarial.

RESUMO

A criação do ESG - *Environmental, Social and Governance* - e PRI - *Principles for Responsible Investments* -, respectivamente em 2004 e 2006 sedimentaram o investimento empresarial responsável no mapa e possibilitaram a estruturação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis - ODS -, endereçando na agenda global do mercado acionário questões ambientais, sociais e de governança corporativa.

Dentre os objetivos listados, o ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes -, está diretamente relacionada com incentivos às práticas de governança empresarial, visando desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes e garantir decisões responsivas, inclusivas, participativas e representativas em todos os níveis.

Nesse contexto, atento ao cerne da estrutura de governança empresarial, este estudo objetiva investigar o que deve compor Transações com Partes Relacionadas (TPRs)³ adequadas, para verificar se, dentre os mecanismos corporativos à disposição das empresas, essas podem e devem ser instrumentos que comportam decisões estratégicas vinculadas ao

¹ Mestranda em Direito e Inovação na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF pela Linha II de Pesquisa “Direitos Humanos, Pessoa e Desenvolvimento: inovação e regulação jurídica no contexto do capitalismo globalizado” e pesquisadora em compliance no grupo de pesquisa “Empresa, Desenvolvimento e Responsabilidade” da UFJF. E-mail: barbaras.narciso@gmail.com.

² Professora Adjunta do curso de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Doutora em Direito pela UERJ (linha de pesquisa: Empresa e Atividades Econômicas), Mestre pela Fundação Getúlio Vargas - FGV/Direito-Rio. Coordenadora do Grupo de Pesquisa: Empresa, Desenvolvimento e Responsabilidade (EDResp) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Juiz de Fora-MG. E-mail: caroline.ufjf@gmail.com

³ As TPRs são “a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre uma entidade que reporta a informação e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida” (CVM, 2010, p. 4)

ESG, mormente porque, embora em contextos diferentes, ambos importam na legitimidade das práticas empresariais no mercado.

Não bastante, o Comitê de Governança Corporativa da OCDE listou as TPRS como uma das queixas mais comuns sobre comportamento corporativo relacionado à autonegociação por parte de pessoas internas à empresa (gerentes, diretores, entidades controladoras ou acionistas).

Assim, tem-se que as TPRs podem, simultaneamente, desempenhar papel importante e legítimo em economias de mercado, facilitando investimentos estrangeiros por transações de financiamento entre empresas a custos menores (Hendriks; Herskovich, 2018) e representar desafios maiores quanto à competitividade, conformidade, transparência, equidade e proteção de investimentos minoritários frente ao *tunneling* e *propping*.

A importância do tema relaciona-se ao fato de que, em virtude de diversos casos relacionados à ESG - Enron Corporation (2001); Deepwater Horizon (2010); Volkswagen (2015) e; mais recentemente, Facebook (2018) - informações sobre ESG e governança corporativa ganham especial relevância na tomada de decisões de investimentos de longo prazo, dando impulso para que sejam criados indicadores relativos aos ODSs (Pereira, 2022), e expandindo o foco da governança para a geração de valor aos *stakeholders* (IBCG, 2023).

Dessa forma, constitui uma baliza para atuação dos agentes de governança e demais indivíduos de uma organização “na busca pelo equilíbrio entre os interesses de todas as partes, contribuindo positivamente para a sociedade e para o meio ambiente” (IBCG, 2023), o que envolve, atualmente, sociedade, fornecedores, demais interessados, governo, clientes e setores.

Reflexo disso é quando se contrapõe o fato de que, no país, 83% das companhias listadas no Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE-B3 - já integram os ODSs em suas estratégias, metas e resultados (Pereira, 2022), mas apenas o ODS 7 será alcançado em 2030, consoante o *Sustainable Development Report* (2020).

Assim, apesar da presença de regimes legais societários e contábeis, o risco de TPRS prejudiciais desempenha papel de destaque na discussão moderna. No Brasil, esquemas regulatórios e oportunidades de processar posteriormente as transgressões das regras são considerados inadequados para mitigar o risco de TPRS prejudiciais, principalmente transações envolvendo grandes acionistas. Por isso, aprimorar os estudos sobre governança corporativa no país envolve pensar em estratégias preventivas, remediativas e corretivas, abarcadas pelo ESG.

REFERÊNCIAS

CVM, **Comitê de pronunciamentos contábeis**. Pronunciamento técnico cpc 05 (r1). Divulgação sobre Partes Relacionadas Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 24 (IASB – BV2010), 2010. Disponível em: <http://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/menu/regulados/normascontabeis/cpc/CPC_05_R1_rev06_Consolidado.pdf>.

FRIEDMAN, Milton. The social responsibility of business is to increase its profits. In: **Corporate ethics and corporate governance**. Springer, Berlin, Heidelberg, 2007. p. 173-178.

GERARD, B. ESG and Socially Responsible Investment: A Critical Review. **Beta**, v. 33, p. 61-83, 2019.

HENDRIKS, Bram; HERSKOVICH, Michael. Related Party Transactions: How to ensure adequate protection of minority shareholder rights. **ICGN**. Disponível em: <<https://www.icgn.org/related-party-transactions-how-ensure-adequate-protection-minority-shareholder-rights>>.

IBCG, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa** / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - 6. ed. - IBGC. - São Paulo, SP : IBGC, 2023. 80 p. ; 18cm x 25,5cm. Disponível em: <<https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24640>>.

MILHAUPT, Curtis J; PARGENDLER, Mariana. **RPTs in SOEs: Tunneling, Propping, and Policy Channeling** (March 1, 2018). Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3119164>.

PACCES, Alessio Maria. Procedural and Substantive Review of Related Party Transactions (RPTs): The Case for Non-Controlling Shareholder-Dependent (NCS-Dependent) Directors (May 8, 2018). **Law Working Paper**. No. 399/2018. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=3167519>> ou <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3167519>>.

PACTO GLOBAL REDE BRASIL. Entenda o significado da sigla ESG (Ambiental, Social e Governança) e saiba como inserir esses princípios no dia a dia de sua empresa. **Pacto Global Rede Brasil**, São Paulo, 1 dez. 2020. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/pg/esg>.

PEREIRA, Renato. Environmental, social and governance (ESG) no contexto das empresas brasileiras negociadas na B3: uma abordagem utilizando modelos de fatores. Dissertação (Mestrado em Finanças) – **Programa de Pós-Graduação Profissional em Inovação Tecnológica** da Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2022.